



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230  
Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

**DECRETO Nº. 701/2022**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios do Paraná nº. 2446  
Página 317 e 318 em 01/02/2022  
Walter Volpato  
Funcionário

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 322.994,00 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

**Suplementação**

15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.429.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O	
	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1489 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	322.994,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>322.994,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 322.994,00 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Redução**

15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.422.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS	
	PÚBLICAS	136.999,00
1477 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	
15.002.15.451.0027.1.432.	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	59.999,00
1497 - 4.4.90.61.00.00	01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
15.002.15.451.0027.1.434.	CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE SARANDI	5.999,00
1499 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	23.999,00
1500 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
	FÍSICA	35.999,00
1501 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
	JURÍDICA	
15.002.15.451.0027.2.427.	PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
	INTERMUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO	59.999,00
1510 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	
	PÚBLICO	
	<b>Total Redução:</b>	<b>322.994,00</b>




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230  
Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

(Continuação Decreto nº. 701/2022)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de janeiro de 2022.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº. 701/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 322.994,00 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.429.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1489 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	322.994,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>322.994,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 322.994,00 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.422.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1477 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	136.999,00
15.002.15.451.0027.1.432.		AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
1497 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	59.999,00
15.002.15.451.0027.1.434.		CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE SARANDI	
1499 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.999,00
1500 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	23.999,00
1501 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.999,00
15.002.15.451.0027.2.427		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO	
1510 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	59.999,00
<b>Total Redução:</b>			<b>322.994,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de janeiro de 2022.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Anselmo de Azevedo  
Código Identificador:CE3D1FBF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/02/2022. Edição 2446. Páginas 317 e 318.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>